

DECLARAÇÃO DO 15º FÓRUM SINDICAL DO BRICS

Hyderabad, Índia | 14 a 16 de julho de 2026

“Construindo Resiliência, Inovação, Cooperação e Sustentabilidade”

1. O 15º Fórum Sindical do BRICS, composto por representantes das centrais sindicais nacionais dos países membros e parceiros do BRICS, reúne-se sob a Presidência indiana, em Hyderabad, Índia, de 14 a 16 de julho de 2026, sob o tema do BRICS “Construindo Resiliência, Inovação, Cooperação e Sustentabilidade”. O Fórum oferece uma valiosa oportunidade para promover avanços transformadores no mundo do trabalho. O futuro do trabalho deve ser inclusivo, equitativo e benéfico para todos.
2. O Fórum Sindical do BRICS felicita a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e seus constituintes tripartites pela adoção da histórica Convenção sobre Trabalho Decente na Economia de Plataformas, de 2026. Isso demonstra, mais uma vez, a eficácia do sistema tripartite em funcionamento no âmbito da OIT. Continuamos orientados pelos princípios e pelas Normas Internacionais do Trabalho estabelecidos pela OIT. O Fórum conclama os governos dos países do BRICS a acelerar a harmonização de suas legislações nacionais com as disposições da Convenção sobre Trabalho Decente na Economia de Plataformas Digitais e a assegurar trabalho decente, incluindo o reconhecimento e o respeito aos direitos sindicais, à negociação coletiva e à proteção social dos trabalhadores de plataformas digitais, alcançando equilíbrio entre inovação econômica e justiça social.
3. O Fórum reconhece que empregadores e governos devem empenhar-se em promover relações de trabalho harmoniosas, de modo a elevar tanto a produtividade quanto o bem-estar dos trabalhadores. Afirmar que a convergência, em vez do conflito, no âmbito das relações de trabalho pode produzir soluções duradouras e sustentáveis. O diálogo social e a negociação coletiva são os meios mais eficazes de promover empresas produtivas, trabalho decente e justiça social, reconhecendo, ao mesmo tempo, o papel legítimo da ação coletiva na defesa dos direitos dos trabalhadores.
4. O Fórum Sindical do BRICS afirma que uma visão integral, a coexistência harmoniosa, a coesão orgânica e natural nas relações sociais, a preservação de valores, a distribuição descentralizada e equitativa dos ganhos do crescimento, padrões de desenvolvimento socialmente orientados, uma abordagem ambientalmente responsável e o princípio da necessidade, em vez da ganância, como força motriz da atividade econômica devem servir como princípios orientadores da cooperação global.

Impacto da Inteligência Artificial e da Tecnologia

5. O Fórum observa que o mundo do trabalho atravessa uma transformação sem precedentes, impulsionada pela inovação tecnológica, pelo advento da Inteligência Artificial (IA), pela automação e pela robótica, pela rápida expansão da digitalização e da plataformização do trabalho, por mudanças nos sistemas produtivos, pela redefinição das relações de trabalho e pela evolução das cadeias globais de valor. Embora esses desenvolvimentos criem oportunidades significativas, também apresentam desafios complexos. Para responder às

novas realidades do mundo do trabalho, os países do BRICS devem explorar novas abordagens e respostas de política pública. Quando orientado por políticas inclusivas, o avanço tecnológico pode tornar-se um poderoso instrumento de crescimento econômico, aumento da produtividade, desenvolvimento humano e progresso social.

6. O Fórum Sindical do BRICS reconhece o imenso potencial da inovação tecnológica, ao mesmo tempo em que manifesta preocupação com questões como a eliminação de postos de trabalho, os desafios aos direitos dos trabalhadores, o aumento de práticas discriminatórias, a crescente desigualdade, a ampliação da informalização do trabalho, a exclusão social e digital, a gestão algorítmica, a vigilância digital, as ameaças à privacidade e os desafios relacionados ao clima. Essas transformações estão remodelando os locais de trabalho, os sistemas produtivos e os padrões de emprego, ao mesmo tempo em que interagem com mudanças demográficas, a mobilidade laboral e o aumento da migração transfronteiriça da força de trabalho. Apesar dos esforços governamentais para formalizar a economia, os trabalhadores vêm sendo cada vez mais empurrados para a informalidade como consequência das mudanças em curso no ambiente empresarial. Portanto, os direitos trabalhistas devem ser protegidos durante toda essa transição. O Fórum conclama à elaboração de marcos nacionais e internacionais para enfrentar essas questões, promover programas de alfabetização digital, proteger os dados dos trabalhadores e assegurar mecanismos eficazes de reparação contra decisões automatizadas injustas. Sistemas de inteligência artificial não devem tomar decisões finais sobre contratação, avaliação de desempenho, medidas disciplinares ou término da relação de emprego sem supervisão humana efetiva e sem garantir aos trabalhadores o direito de contestar essas decisões.

7. O Fórum declara que, nesta era de rápido avanço tecnológico, a tecnologia e a IA devem auxiliar os seres humanos, e não substituí-los, e que a tecnologia deve ser empregada de modo responsável para assegurar uma IA para o bem e para todos. A tecnologia jamais deve tornar-se instrumento de práticas discriminatórias, ganância desenfreada ou maximização de lucros. Tampouco deve enfraquecer os direitos trabalhistas, o bem-estar dos trabalhadores ou a dignidade humana, nem afetar negativamente o emprego, as condições de trabalho, a segurança e saúde no trabalho, a avaliação da produtividade, a gestão da força de trabalho, as transições verdes e as políticas climáticas. A inovação tecnológica e a governança da IA devem ser centradas nas pessoas, equitativas, responsáveis e inclusivas. Os seres humanos devem permanecer no centro da transformação econômica. O progresso tecnológico deve servir à humanidade e contribuir para o bem-estar social. Os trabalhadores e suas organizações representativas devem participar da concepção, implementação e monitoramento dos sistemas de IA.

8. Recomenda-se aos governos que assegurem que o progresso tecnológico beneficie todos os setores da sociedade e que os ganhos de produtividade dele decorrentes sejam compartilhados de forma equitativa. Esses ganhos devem ser aproveitados a partir da perspectiva dos trabalhadores, garantindo que a tecnologia sirva à humanidade, que os trabalhadores participem das decisões tecnológicas e que os benefícios da inovação sejam distribuídos de maneira justa em toda a sociedade por meio de um diálogo social efetivo. Os governos podem considerar a formulação de políticas industriais favoráveis aos trabalhadores e estabelecer marcos para o uso ético, seguro, transparente, responsável e não discriminatório da IA nos locais de trabalho, mediante diálogo significativo com os sindicatos.

9. O Fórum enfatiza que as novas formas de trabalho, incluindo o trabalho por demanda e o trabalho em plataformas digitais, devem ser regidas por padrões de trabalho decente. Esses trabalhadores devem ter assegurados o trabalho decente e os direitos trabalhistas, independentemente da classificação jurídica de sua relação de trabalho.

Mulheres Trabalhadoras

10. O Fórum reafirma que as mulheres trabalhadoras são participantes indispensáveis do desenvolvimento econômico e, por isso, devem ser reconhecidas como agentes de mudança, e não apenas como beneficiárias de iniciativas de desenvolvimento. A participação das mulheres na força de trabalho deve ser significativamente ampliada, com maiores oportunidades de liderança.

11. Apesar dos progressos relevantes, as mulheres continuam enfrentando múltiplas barreiras, incluindo desigualdade salarial, segregação ocupacional, responsabilidades desproporcionais de cuidado não remunerado, discriminação, violência e assédio no local de trabalho. Em um momento em que a digitalização transforma as relações sociais e econômicas, são indispensáveis a inclusão digital e uma transformação tecnológica sensível às questões de gênero e compatível com as normas de igualdade de gênero.

12. As áreas prioritárias de cooperação entre os países do BRICS devem incluir a promoção dos direitos das mulheres e de sua autonomia econômica; a ampliação do acesso a serviços de cuidado infantil e de idosos de qualidade e a preços acessíveis; a extensão, a todos os trabalhadores, de regimes de jornada compatíveis com as responsabilidades familiares; a melhoria dos direitos trabalhistas e da cobertura de proteção social dos trabalhadores remunerados do cuidado; a incorporação de indicadores sensíveis à economia do cuidado nas políticas macroeconômicas e de mercado de trabalho; e a garantia de acesso a preços acessíveis a dispositivos digitais e dados, capacitação em habilidades digitais com perspectiva de gênero, ambientes on-line seguros e marcos regulatórios eficazes para prevenir e reparar o assédio on-line, a vigilância e a violência de gênero facilitada pela tecnologia, com a correspondente proteção jurídica.

13. A participação das mulheres em indústrias e ocupações intensivas em mão de obra e de natureza perigosa deve ser apoiada por medidas de segurança e saúde no trabalho sensíveis às questões de gênero. Deve ser assegurada proteção jurídica efetiva contra culturas discriminatórias no ambiente de trabalho e contra a ausência de avaliações de risco que considerem a maternidade.

14. O Fórum enfatiza a importância de uma transição justa, mediante a promoção de empregos verdes e o aumento da representação e da participação das mulheres em atividades relacionadas ao clima e ao meio ambiente, em todos os níveis. O Fórum também enfatiza que as políticas de transição verde e de mitigação das mudanças climáticas não devem ser implementadas às custas dos trabalhadores ou das comunidades locais e que o princípio da Transição Justa deve constituir parte essencial das políticas industriais, ambientais e sociais dos países do BRICS. Incentivamos todos os países do BRICS a ratificar e implementar efetivamente a Convenção nº 190 da OIT sobre a eliminação da violência e do assédio no mundo do trabalho.

15. Empresas de propriedade de mulheres devem ter ampliado o acesso a financiamento, mercados, redes empresariais e tecnologia, por meio de instrumentos financeiros específicos,

estratégias de compras públicas que favoreçam essas empresas e ambientes regulatórios de apoio às micro, pequenas e médias empresas.

16. O empreendedorismo e o aprimoramento das qualificações das mulheres devem ser promovidos ativamente. Há uma necessidade urgente de desenvolvimento de competências sensível às questões de gênero, com ênfase especial em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (STEM), competências digitais e habilidades verdes.

Seguridade Social

17. O Fórum Sindical do BRICS recorda que a seguridade social é reconhecida como um direito humano universal.

18. “Seguridade Social para Todos”, ou uma cobertura universal de proteção social que alcance o último trabalhador, deve tornar-se o novo chamado do desenvolvimento em todo o mundo. Conclamamos os governos do BRICS a ampliar sistemas universais, adequados e sustentáveis de proteção social que cubram todos os trabalhadores, incluindo trabalhadores informais, autônomos, migrantes, de plataformas, agrícolas e aqueles vinculados a formas não padronizadas de emprego.

19. À medida que a mobilidade laboral continua aumentando, a portabilidade da seguridade social torna-se cada vez mais importante. Os trabalhadores e seus dependentes devem poder conservar, transferir e utilizar seus direitos de seguridade social entre diferentes jurisdições, sem perda de benefícios.

20. Os sistemas de seguridade social devem assegurar proteção ao longo de toda a vida, incluindo benefícios de aposentadoria.

Desenvolvimento de Competências

21. Afirmamos que o desenvolvimento de competências deve ser orientado por uma abordagem centrada no ser humano, que coloque os direitos, a dignidade, o bem-estar e a aprendizagem ao longo da vida dos trabalhadores no centro da transformação econômica. Conclamamos os governos, os empregadores e os sindicatos dos países do BRICS a investir, durante toda a vida profissional dos trabalhadores, em educação acessível, de qualidade e inclusiva, formação profissional, requalificação e aperfeiçoamento, garantindo que nenhum trabalhador seja deixado para trás nas transições digital, industrial e verde.

22. Defendemos ainda a igualdade de acesso ao desenvolvimento de competências para mulheres, jovens, trabalhadores migrantes, trabalhadores da economia informal, pessoas com deficiência e outros grupos vulneráveis, com atenção especial ao enfrentamento das desigualdades no acesso ao emprego e às oportunidades de formação.

23. Conclamamos à elaboração de políticas de transição por meio de diálogo social e negociação coletiva efetivos, com plena participação dos sindicatos e dos representantes dos trabalhadores em todos os níveis. Trabalhadores e comunidades afetados pela reestruturação econômica, pelas políticas climáticas, pela automação, pela inteligência artificial e pelas mudanças tecnológicas devem receber apoio adequado, incluindo proteção de renda, oportunidades de requalificação, assistência para colocação profissional e trajetórias sustentáveis de emprego.

24. A qualidade da educação é afetada pela incompatibilidade entre o domínio do conteúdo e as habilidades pedagógicas, pela escassez de instrutores altamente qualificados na maioria das instituições, pela inadequação dos laboratórios e da formação prática e pela necessidade de adaptar os métodos de ensino às diferentes capacidades de aprendizagem, níveis de atenção e compreensão dos estudantes.

25. O Fórum Sindical do BRICS observa que a aprendizagem ao longo da vida, a requalificação e o aperfeiçoamento constituem pilares fundamentais de sistemas de emprego resilientes. O futuro mundo do trabalho, moldado por rápidos avanços tecnológicos e pela Inteligência Artificial, exige compromisso permanente com a aprendizagem ao longo da vida, em lugar da noção ultrapassada de “educação única”. As transições tecnológicas não devem tornar redundantes os empregos existentes ou os trabalhadores. Ao contrário, os trabalhadores devem receber os meios, a autonomia e a formação necessários para se adaptarem a ocupações emergentes, novas tecnologias e novas formas de trabalho. Devem atualizar continuamente seus conhecimentos, competências e habilidades para permanecer produtivos, competitivos em escala global e relevantes em um mercado de trabalho em evolução. A aprendizagem contínua não apenas amplia a empregabilidade e a progressão profissional, mas também constitui uma proteção essencial contra a ruptura tecnológica, o deslocamento da força de trabalho, a estagnação do emprego e a perda de postos de trabalho. Governos, empregadores, sindicatos e instituições de ensino devem atuar conjuntamente para estabelecer ecossistemas de aprendizagem ao longo da vida acessíveis, inclusivos e de alta qualidade, assegurando que nenhum trabalhador seja deixado para trás durante as transições tecnológicas e econômicas.

26. Os países do BRICS devem fortalecer a cooperação por meio de parcerias para o desenvolvimento de competências, explorando a viabilidade do reconhecimento mútuo de qualificações e certificações e da criação de uma Rede de Desenvolvimento de Competências do BRICS como marco institucional colaborativo para o compartilhamento de conhecimentos especializados, metodologias de formação e boas práticas. O Fórum também incentiva a cooperação entre os países do BRICS em pesquisa, inovação, formação, educação dos trabalhadores e intercâmbio de boas práticas.

27. Governos, empregadores, sindicatos e instituições de ensino possuem responsabilidades compartilhadas. Devem colaborar para criar sistemas acessíveis e financeiramente viáveis de aprendizagem contínua que dotem os trabalhadores das competências exigidas pelas ocupações do futuro. Os empregadores devem estar preparados para investir no desenvolvimento da força de trabalho, enquanto os sindicatos devem apoiar os trabalhadores, ampliando a divulgação das oportunidades de educação e formação. Esses esforços contribuirão para melhores salários e ajudarão a reduzir as disparidades salariais entre trabalhadores qualificados e não qualificados.

28. As políticas de desenvolvimento de competências devem permanecer orientadas pelo mercado, centradas nos trabalhadores e alinhadas às prioridades nacionais de desenvolvimento.

29. Há necessidade de mecanismos de Reconhecimento de Saberes e Competências Adquiridos, capazes de reconhecer e validar habilidades tradicionais, informais e experienciais em todos os países do BRICS.

30. Os currículos acadêmicos e os marcos da educação profissional devem ser efetivamente integrados à indústria e às demais atividades econômicas produtivas, a fim de ampliar a empregabilidade.

31. O Fórum Sindical do BRICS reconhece que deve ser dedicada atenção especial aos jovens trabalhadores que ingressam em novos empregos, às mulheres trabalhadoras, às pessoas com deficiência, aos trabalhadores migrantes, às comunidades indígenas, às populações que vivem em situação de pobreza e aos trabalhadores inseridos em formas vulneráveis de emprego. O Fórum conclama à adoção de políticas destinadas a integrar os jovens ao mercado de trabalho, combater o desemprego e promover oportunidades de formação, trabalho decente e empreendedorismo sustentável.

Trajetória Futura

32. Enfatizamos que a transição para economias de baixo carbono e resilientes ao clima deve ser uma transição justa, colocando os trabalhadores e as comunidades no centro. Nenhum trabalhador deve arcar sozinho com os custos sociais e econômicos da ação climática. Aos trabalhadores afetados pela descarbonização, pela transição energética, pela reestruturação industrial e por perturbações relacionadas ao clima devem ser garantidos acesso à proteção social, segurança de renda, programas de qualidade de requalificação e aperfeiçoamento e caminhos para empregos decentes e sustentáveis.

Conclamamos, ainda, ao investimento em indústrias verdes, energias renováveis, manufatura sustentável, infraestrutura resiliente ao clima, serviços públicos e economia do cuidado como vetores fundamentais da criação de empregos de qualidade nos países do BRICS.

Ressaltamos que um financiamento climático adequado, previsível, acessível e equitativo é fundamental para alcançar tanto os objetivos climáticos quanto os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Os países desenvolvidos devem cumprir e ampliar seus compromissos de financiamento climático, em conformidade com o princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, e das respectivas capacidades.

O financiamento climático deve apoiar a mitigação, a adaptação, as respostas a perdas e danos, a transferência de tecnologia, o desenvolvimento de capacidades e a criação de empregos decentes por meio de uma transição justa. Esse financiamento não deve aumentar o peso da dívida dos países em desenvolvimento e deve priorizar o investimento público, mecanismos de financiamento concessional e o apoio aos trabalhadores e às comunidades vulneráveis.

33. Reconhecemos que os trabalhadores permanecem no centro do crescimento econômico, da transformação tecnológica e do progresso social. O futuro da cooperação no BRICS deve assentar-se em uma ordem mundial mais equitativa e multipolar, que não deixe nenhum trabalhador para trás.

34. Reafirmamos que os sindicatos devem desempenhar um papel institucional nos mecanismos de governança e nos processos decisórios do BRICS. Um diálogo social significativo e uma cooperação tripartite efetiva são essenciais para enfrentar os desafios emergentes e assegurar que o crescimento econômico se traduza em melhores condições de

vida para os trabalhadores. Reafirmamos, ainda, os compromissos constantes das declarações anteriores do Fórum Sindical do BRICS.

35. Manifestamos profunda preocupação com a continuidade dos conflitos e da instabilidade em diferentes regiões do mundo e com suas consequências adversas para trabalhadores, famílias e comunidades, considerando que milhões de trabalhadores, inclusive migrantes provenientes de países fornecedores de mão de obra, prestam contribuições inestimáveis às economias das nações. O Fórum enfatiza que a paz internacional, a estabilidade e a não hegemonia são condições essenciais para o desenvolvimento e o trabalho decente. Por isso, conclamamos todas as partes a exercer a máxima contenção, respeitar o direito internacional, priorizar o diálogo e buscar a solução pacífica das controvérsias.

36. O Fórum Sindical do BRICS deve sempre observar o espírito do BRICS de abertura, inclusão, cooperação e resultados mutuamente benéficos. Com base na plataforma de diálogo regular do Fórum Sindical do BRICS, deve aprofundar o aprendizado mútuo a partir das experiências de políticas públicas e o compartilhamento de resultados concretos entre os sindicatos dos Estados-membros. Deve concentrar-se na proteção dos direitos e interesses de grupos fundamentais, como os trabalhadores inseridos em novas formas de emprego e as mulheres trabalhadoras, e promover continuamente a formação profissional ao longo da vida, ajudando os trabalhadores a se adaptarem à modernização industrial e às necessidades do desenvolvimento econômico e social. Os sindicatos dos países do BRICS devem colocar ativamente em prática o conceito de cooperação “BRICS Plus”, continuar ampliando uma parceria de alta qualidade do “BRICS Ampliado”, consolidar de forma constante as bases da cooperação sindical no BRICS e promover a entrega de resultados cooperativos mais amplos e justos às massas trabalhadoras de todos os países, contribuindo, assim, com a força dos sindicatos para a construção de uma comunidade de futuro compartilhado para a humanidade.

37. A cooperação entre os sindicatos dos países do BRICS deve ser ainda mais fortalecida em questões que afetam o mundo do trabalho e na elaboração de respostas coletivas aos desafios globais emergentes. O Fórum conclama à criação de um mecanismo institucional permanente de diálogo entre os sindicatos e os países do BRICS, assegurando a participação regular das organizações sindicais na discussão das políticas econômicas, sociais e de desenvolvimento do grupo.

38. Apoiamos a continuidade dos esforços para fortalecer a cooperação Sul-Sul, ampliar o papel do Novo Banco de Desenvolvimento no financiamento do desenvolvimento sustentável, promover uma governança econômica global equitativa e inclusiva e avançar os objetivos da Coalizão Global pela Justiça Social.

39. Reconhecemos que a coleta e a consolidação regulares de dados, bem como o fortalecimento de estatísticas desagregadas por gênero, são essenciais para avaliar com precisão os desafios e formular respostas eficazes.

40. O Fórum reconhece a necessidade de uma “Rede do BRICS para Cooperação Sindical” nas áreas de Inteligência Artificial, trabalho digital e desenvolvimento de competências, destinada a intercambiar conhecimentos e boas práticas e a fortalecer as capacidades sindicais para enfrentar as futuras transformações no mundo do trabalho.

41. Conclamamos os sindicatos, os ministérios do trabalho, os parceiros sociais, as instituições de seguridade social e as organizações internacionais pertinentes, incluindo a Organização

Internacional do Trabalho (OIT) e a Associação Internacional de Seguridade Social (AISS), a atuar de forma coordenada para alcançar resultados significativos.

Hyderabad, Índia, 15 de julho de 2026